2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE – APROET, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDEB.

A **PREFEITURA DE TUBARÃO** inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR,** Prefeito Municipal, CPF nº , com intermédio da Fundação de Educação, através de sua Diretora-Presidente Sra. **MARLISE GISELA NUNES**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE - APROET,** inscrita no CNPJ sob o nº , doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Presidente Sr.ª **MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI,** CPF nº , de acordo com o Protocolo Eletrônico nº 26.349/2025, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024, documentos constantes no Protocolo nº 26.349/2025, fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 005/2024, passando a redação seguinte:

> *CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE*
>
> *(...)*
>
> *§2º Fica acrescido o valor de **R$ 756.838,28 (Setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)**, sendo R$ 147.000,00 em agosto/2025, R$ 93.000,00 (Noventa e três mil) em setembro, R$ 93.000,00 (Noventa e três mil) em outubro, R$ 93.000,00 (Noventa e três mil) em novembro e R$ 330.838,28 em dezembro/2025, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.*
>
> *§3º Os valores a serem repassados ficam condicionados às vagas ofertadas gratuitamente.*

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária a saber:
3.3.50.00.00.1.540.0000.0206 (8)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 25 de agosto de 2025.

MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI
APROET

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARLISE GISELA NUNES,
Diretora-Presidente Fundação de Educação

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____

APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE
TELEFONE: (48) 3622-3482
CNPJ 83.467.266/0001-76

OFÍCIO Nº 07/2025

Tubarão, 23 de julho de 2025

À
Sra. Marlise Gisela Nunes
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação
Município de Tubarão – SC

Assunto: Solicitação de atualização dos valores do FUNDEB repassados por meio do Termo de Fomento nº 1-005/2024

Prezada Senhora,

A Associação de Promoção e Educação Tubaronense – APROET, conveniada com este município, vem, respeitosamente, por meio deste ofício, solicitar a revisão e atualização dos valores repassados por meio do **Termo de Fomento nº 1-005/2024**, celebrado no final do ano passado com base na tabela do FUNDEB vigente à época.

Considerando que já foi publicada a **Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024**, com novos parâmetros e coeficientes de repasse para o ano de 2025, e que os valores atualmente praticados encontram-se defasados em relação à referida tabela, solicitamos a celebração de **termo aditivo** no valor de R$ 756.838,28 (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte oito centavos), em conformidade com os valores atualizados do FUNDEB.

Tal adequação é fundamental para garantir a continuidade das ações educacionais, o bom funcionamento dos serviços prestados e a manutenção da qualidade do atendimento oferecido às **364 crianças** matriculadas em tempo integral nos Centros de Educação Infantil da APROET.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações ou documentos adicionais que se façam necessários para a tramitação desta solicitação.

Desde já, agradecemos a atenção e reiteramos nosso compromisso com a educação pública de qualidade em nosso município.
Atenciosamente,

MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI:16739221987
Assinado de forma digital por MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI:1
Dados: 2025.08.05 16:43:14 -03'00'

Maria Francesa das Neves Colonetti
Presidente da APROET

APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE
TELEFONE: (48) 3622-3482
CNPJ 83.467.266/0001-76

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)					
CONCEDENTE					
META	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Atender 400±10% crianças em regime de Creche e Pré-escola integral, promovendo o desenvolvimento infantil.	147.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	330.838,28

MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI:16739221987

Assinado de forma digital por MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI:1€
Dados: 2025.0o.05 16:43:44 -03'00'

APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE
TELEFONE: (48) 3622-3482
CNPJ 83.467.266/0001-76

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
• Folha de pagamento (folha de pagamento mensal, férias, 13° salário e rescisões contratuais) • Estagiários e Aprendizes • Guia de Recolhimento de INSS, IRR Fonte, FGTS, GRRF, contribuição sindical e demais encargos Sociais. • Aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da Educação.	681.838,28
• Vale transporte, serviços contábeis, cópias e encadernações. • Fatura de Água e tratamento de esgoto, energia elétrica, telefone e internet. • Material de Higiene de limpeza, consumo, de expediente e tinta para impressoras. • Material didático, pedagógico e brinquedos pedagógicos. • Brinquedos educativos para parque infantil. • Gás	75.000,00
TOTAL	**756.838,28**

MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI:16739221987
Assinado de forma digital por MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI:1(
Dados: 2025.08.05 16:43:58

APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE
TELEFONE: (48) 3622-3482
CNPJ 83.467.266/0001-76

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação de Promoção e Educação Tubaronense, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE TUBARÃO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 23 de julho de 2025

MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI:16739221987 Assinado de forma digital por MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI: Dados: 2025.08.05 16:44:11 -03'00'

Maria Francesa das Neves Colonetti

Presidente

APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE
TELEFONE: (48) 3622-3482
CNPJ 83.467.266/0001-76

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretário(a) de Município requisitante: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:___/___/___Assinatura:_____

Comissão de Seleção: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:___/___/___Assinatura:_____

Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:___/___/___Assinatura:_____

Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:___/___/___Assinatura:_____